



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Terça-feira, 17 de maio de 2016

Ano I | Edição nº 103

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.valentimgentil.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.valentimgentil.dioe.com.br

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.valentimgentil.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Terça-feira, 17 de maio de 2016

Ano I | Edição nº 103

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 3.438, DE 29 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria à servidora pública municipal que especifica e dá providências correlatas.

ROSA LUCHI CALDEIRA, Prefeita do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 38, da Lei Municipal nº 1.949, de 20 de maio de 2011 e CONSIDERANDO o despacho proferido nos autos do Processo nº 02/2016-FUPREMU, que verificou erro formal na Portaria nº 3.407, de 15 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de 15 de março de 2016, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, à servidora pública IZABEL CABRAL BOLONHEZI, RG nº 21.772.473, CPF nº 246.173.868-62 e PIS/PASEP nº 170.22783.82-7, detentora do cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - O valor da aposentadoria de que trata o “caput” deste artigo, calculado na forma prevista no art. 38, da Lei Municipal nº 1.949, de 20 de maio de 2011, correspondente à R\$ 1.096,86 [um mil e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos], será custeado mensalmente pelo Fundo de Previdência Municipal de Valentim Gentil.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 15 de março de 2016 e ficando revogada a Portaria nº 3.407, de 15 de março de 2016.

Valentim Gentil, 29 de abril de 2016.

ROSA LUCHI CALDEIRA

Prefeita Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 17 de maio de 2016.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais do Município

PORTARIA Nº 3.439, DE 29 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria ao servidor público municipal que especifica e dá providências correlatas.

ROSA LUCHI CALDEIRA, Prefeita do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, da Lei Municipal nº 1.949, de 20 de maio de 2011 e tendo em vista o que consta do Processo nº 04/2016-FUPREMU;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de 15 de abril de 2016, APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, ao servidor público municipal PEDRO JOSMAR FERNANDES, RG nº 6.590.694, CPF nº 736.127.828-00 e PIS/PASEP nº 107.29203.43-0, detentor do cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - O valor da aposentadoria de que trata o “caput” deste artigo, calculado na forma prevista no art. 61, da Lei Municipal nº 1.949, de 20 de maio de 2011, correspondente à R\$ 1.527,82 [um mil, quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos], será custeado mensalmente pelo Fundo de Previdência Municipal de Valentim Gentil.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 15 de abril de 2016 e revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Terça-feira, 17 de maio de 2016

Ano I | Edição nº 103

Página 3 de 4

Valentim Gentil, 29 de abril de 2016

Prefeita Municipal

ROSA LUCHI CALDEIRA

Prefeita Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 17 de maio de 2016.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

PORTARIA Nº 3.440, DE 29 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre a exoneração de ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais.

ROSA LUCHI CALDEIRA, Prefeita do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições e legais e CONSIDERANDO o despacho proferido nos autos do Processo 02/2016-FUPREMU, que verificou erro formal na Portaria nº 3.410, de 15 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 15 de março de 2016, em razão da concessão de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, a servidora pública municipal IZABEL CABRAL BOLONHEZI, RG nº 21.772.473, CPF nº 246.173.868-62 e PIS/PASEP nº 170.22783.82-7, detentora do cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 15 de março de 2016 e ficando revogada a Portaria nº 3.410, de 15 de março de 2016.

Valentim Gentil, 29 de abril de 2016.

ROSA LUCHI CALDEIRA

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 17 de maio de 2016.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais do Município

PORTARIA Nº 3.441, DE 29 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais.

ROSA LUCHI CALDEIRA, Prefeita do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 15 de abril de 2016, em razão da concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, o servidor público municipal PEDRO JOSMAR FERNANDES, RG nº 6.590.694, CPF nº 736.127.828-00 e PIS/PASEP nº 107.29203.43-0, detentor do cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 15 de abril de 2016 e revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 29 de abril de 2016

ROSA LUCHI CALDEIRA

Prefeita Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Terça-feira, 17 de maio de 2016

Ano I | Edição nº 103

Página 4 de 4

fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 17 de maio de 2016.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

Código Localizador: XD1PFI1S